

**BITLIGHT SERVIÇOS DE MULTIMÍDIA E TELECOM LTDA –
31.248.521/0001-96**

bitlighttelecom@gmail.com / (11) 96375-9400

18/06/2026 16:46

Considerando que a regulamentação da Anatel para o Serviço de Comunicação Multimídia (SCM) não exige que a prestadora possua Sistema Autônomo (ASN) próprio nem blocos IP próprios para a prestação do serviço de acesso à internet, solicita-se esclarecer qual a justificativa técnica para tal exigência e se serão aceitas empresas que utilizem ASN e endereçamento IP fornecidos por operadoras ou parceiros de trânsito IP devidamente contratados.

18/06/2026 16:47

Considerando que a qualidade do serviço pode ser aferida por indicadores objetivos de desempenho, latência e disponibilidade, solicita-se esclarecer qual a justificativa técnica para a exigência de conexão direta ao IX.br São Paulo, bem como informar se será aceita conectividade indireta por meio de trânsito IP ou acordos de interconexão com terceiros, desde que mantidos os níveis de desempenho contratados.

18/06/2026 16:57

Referente ao item 10.13.7.2 – Solução de mitigação de ataques DDoS ** Considerando que o edital admite infraestrutura de Scrubbing Center próprio ou contratado, solicita-se esclarecer se serão aceitas soluções de mitigação DDoS disponibilizadas por operadoras de trânsito IP ou fornecedores especializados, mediante apresentação de contrato, declaração ou documentação técnica comprobatória. Referente ao item 10.13.5.2 – Capacidade mínima de 100 conexões simultâneas por ponto de acesso, Solicita-se esclarecer qual estudo técnico fundamentou a definição do quantitativo mínimo de 100 conexões simultâneas por ponto de acesso e se serão aceitas soluções equivalentes que comprovem capacidade de atendimento da demanda prevista para o ambiente de instalação. Referente ao item 10.13.5 – Implementação e gestão de rede Wi-Fi de acesso público O edital exige atestados emitidos pelo fornecedor da tecnologia utilizada. Considerando que a comprovação da capacidade técnica normalmente ocorre mediante atestados emitidos pelos contratantes que efetivamente receberam os serviços prestados, solicita-se esclarecer: Serão aceitos atestados emitidos por clientes da licitante, acompanhados de documentação técnica complementar? Qual a justificativa para restringir a comprovação exclusiva?

18/06/2026 17:59

Considerando que o próprio edital admite a utilização de backbone de terceiros contratados e solução de mitigação DDoS própria ou contratada, solicita-se esclarecer quais componentes da solução poderão ser fornecidos mediante contratação de terceiros especializados e quais deverão necessariamente ser operados diretamente pela licitante. Solicita-se ainda esclarecer se a utilização de fornecedores de trânsito IP, transporte de dados, mitigação DDoS, infraestrutura óptica ou recursos de conectividade contratados de terceiros será aceita para fins de atendimento integral do objeto.

18/06/2026 18:05

Considerando as exigências técnicas constantes do edital relativas à infraestrutura de conectividade, solicita-se esclarecer se tais requisitos deverão ser mantidos durante toda a vigência contratual e efetivamente utilizados na prestação do serviço, ou se serão exigidos apenas para fins de habilitação. Solicita-se ainda informar quais mecanismos de fiscalização e comprovação serão adotados pela Administração para verificar a manutenção dos requisitos técnicos apresentados pela contratada durante a execução contratual.

18/06/2026 18:26

Referente aos requisitos de qualificação técnica e econômico-financeira previstos no edital, observa-se que a Administração buscou assegurar a capacidade da futura contratada para garantir a continuidade dos serviços e o cumprimento dos níveis de serviço (SLA). Entretanto, considerando que a prestação dos serviços de telecomunicações depende da utilização de infraestrutura física de rede, inclusive redes ópticas instaladas em postes de distribuição de energia elétrica, solicita-se esclarecer: Quais mecanismos serão adotados para verificar a regularidade da infraestrutura utilizada pela contratada durante a execução do contrato? A Administração exigirá da contratada, durante a execução contratual, comprovação da regularidade da ocupação da infraestrutura de postes utilizada para atendimento do objeto? Considerando que eventuais ações de fiscalização ou retirada de ocupações irregulares podem comprometer a continuidade dos serviços e o cumprimento dos SLAs contratados, qual foi a análise de risco realizada pela Administração sobre esse tema no planejamento da contratação? O presente questionamento visa exclusivamente compreender as medidas adotadas para mitigação de riscos operacionais que possam impactar a continuidade dos serviços prestados ao órgão.

18/06/2026 19:29

Ao analisar o Anexo I e demais anexos do Edital, identificamos possíveis inconsistências que podem impactar a correta elaboração das propostas e a interpretação dos requisitos técnicos do certame. No item 8 do Anexo I ("Documentação para Assinatura do Contrato"), constam exigências relacionadas a laboratórios de análises clínicas, incluindo CNES, PGRSS, PMOC, Programa de Controle Externo de Qualidade e Certificado de Acreditação Laboratorial, requisitos que aparentam não possuir relação com o objeto licitado, que trata da prestação de serviços de telecomunicações, conectividade, telefonia IP e Wi-Fi público. Solicita-se esclarecer se houve erro material na elaboração do documento e se tais exigências efetivamente integram este certame. Adicionalmente, verifica-se divergência entre os requisitos técnicos dos pontos de acesso Wi-Fi. Enquanto o Termo de Referência estabelece capacidade mínima de 512 usuários simultâneos por equipamento, sendo inclusive tratado como requisito inegociável, o Anexo II (Modelo de Proposta) menciona capacidade mínima de 200 conexões simultâneas por ponto de acesso. Solicita-se informar qual especificação deverá prevalecer para fins de habilitação técnica, composição de custos e apresentação das propostas. Tendo em vista as divergências apontadas, solicita-se manifestação formal da Administração, bem como informar se haverá retificação do edital e reabertura dos prazos, caso necessário.